

**DESPACHO**

**Ao Sr.**  
**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Tabuleiro dos Pretos zona rural de Chapadinho/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chapadinho – MA, 07 de Janeiro de 2022.

  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Tabuleiro dos Pretos no município de Chapadinho, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinho (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde